



PROJETO DE LEI Nº 35, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.021.

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Tesouro

APROVADO

Em, 08 de 12 de 2021

Presidência

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE FORMA EXCEPCIONAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação de forma excepcional de profissionais da saúde conforme tabela anexo I, a partir de 14 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. As contratações objetos desta Lei, deverão ser por tempo determinado de até 180 (cento oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 2º O interesse público se justifica em razão do disposto mediante Portaria n.º 44, de 20 de julho de 2021, que credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, visando beneficiar toda a população tesourense que utiliza dos serviços públicos de saúde, para garantir a segurança e o bem-estar de todos os munícipes ampliando a cobertura atinente ao monitoramento realizado pelos Agentes de Comunitários de Saúde em suas respectivas áreas.

Art. 3º As contratações previstas nesta lei estão devidamente previstas consoante o disposto no diploma retro mencionado, e poderão ser realizadas e interrompidas em razão da oportunidade e conveniência da administração.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT, Estado de Mato Grosso, 03 de dezembro de 2.021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Humberto Marcilio, n.º 158, CEP: 78.775-000

Fone: (66) 3435-1118

prefeitura@pmtesouro.com.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 35/2021.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de o Projeto de Lei Ordinária que tem por escopo autorizar o executivo municipal a contratar sete profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) Tal medida se faz necessária pois diante da **Portaria nº 44, De 20 de julho de 2021** que credencia o município de Tesouro – MT a fazer jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde por mais 5 (cinco) profissionais ACS e de outros dois agentes que terão a finalidade de cobrir uma licença premium de 5 meses e de uma licença de 12 meses para tratamento de saúde.

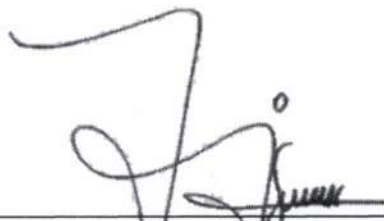
Salienta-se que a transferência dos incentivos financeiros de custeio federal referente a Atenção Primária de Saúde está condicionada:

- ao prévio credenciamento e homologação dos códigos identificáveis (INE e CNES) das equipes e serviços pelo Ministério da Saúde;
- a existência do cadastro das equipes e serviços no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES (com composição profissional e carga horária exigida para cada tipo de equipe); e
- a ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência conforme disposto na PNAB (duplicidade profissional, denúncia de irregularidade por órgão de controle e para algumas

equipes/serviços a ausência de envio de produção pelo SISAB por 3 competências consecutivas).

Equipes e Serviços da APS	Teto	Credenciadas
ACS	11	07

Atenciosamente,



JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL